Fls Nº 230
Proc Nº 008/25
Assinatura

**PORTARIA INTERNA Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPA DE MUCAJAI/RR.

O Senhor **LUCIANO GOMES DE FREITAS**, **Secretário Municipal Extraordinário de Gestão de Convênios**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE**:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal do Contrato, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referente ao contrato/004/2025.

**FISCAL DO CONTRATO**

**RAYSSA NAARA AZEVEDO**

**Processo Administrativo: nº 008/2025**

**Inexigibilidade de Licitação: 005/2025**

**Contrato Administrativo nº 004/2025**

**Objeto:** Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Gestão de Convênio voltada ao acompanhamento, monitoramento, alimentação de informações, elaboração e cadastramento de propostas, planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência, acompanhamento da execução e gestão de contratos, bem como a realização de prestações de contas de repasses oriundos de convênios firmados junto aos órgãos/ministérios do governo estadual, por meio do sistema sei (sei.rr.gov.br), e do governo federal, via cadastro de transferência discricionárias e legais e transferências especiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, 18 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO GOMES DE FREITAS**
**Secretário Municipal Extraordinário de**
**Gestão de Convênios da Prefeitura de Mucajai/RR**